

Declara de utilidade publica o MOTO CLUBE DE CARAZINHO, e da outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade Publica Municipal o MOTO CLUBE DE CARAZINHO com sede nesta cidade

Art. 2º - Esta outorga é concedida tendo em vista os serviços já prestados pela entidade na divulgação do nome de nosso município inclusive promovendo aqui provas da caráter Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 23 DE JUNHO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito municipal

a) HÉLIO DA ROCHA
Secretário